



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 069/2021 ANO XII

Divulgação: segunda-feira, 26 de abril de 2021

Publicação: terça-feira, 27 de abril de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor

Frederico B. Viana  
Sec.Esp.Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**PORTARIA N. 1.348, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

Altera o art. 1º da Portaria n. 1.066, de 19 de abril de 2018.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 1º da Portaria da Portaria n. 1.066, de 19 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Ética dos Servidores da Justiça Militar de Minas Gerais os seguintes membros:

- I - Maria Libéria da Silva - JME 0163-5, presidente;
- II - Silvana Maria Nunes - JME 0208-9, titular;
- III - Roberta Cristina dos Santos - JME 0442-1, titular;
- IV - Cynthia Chiari Barros - JME 0605-6, suplente;
- V - Marcos Roberto Maciel - JME 0444-8, suplente;
- VI - Tatiana Ramos de Oliveira, JME 0429-4, suplente.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**  
Presidente

**PORTARIA N. 1.350, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

Altera dispositivo da Portaria n. 861, de 29 de janeiro de 2016.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º O inciso III do artigo 2º da Portaria n. 861, de 29 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....  
III - Valéria Linhares de Lima, JME 0350-6;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**  
Presidente

Designando:

- a servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, Oficial Judiciária, JME 04359, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L4, PJ-77, na 4ª AJME, nos dias 22/04/2021 e 23/04/2021, nos termos da Portaria n. 1.238/2020 - TJMMG.

---

---

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

---

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

#### **APELAÇÃO**

Processo eproc n. 0003070-68.2018.9.13.0003

**Relator: Des. James Ferreira Santos**

Revisor: Des. Jadir Silva

Apelantes: Renato Vieira de Souza (1)

Edmar Washington Xavier Pereira (2)

Advogado(s): Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) (1)

Gabriel Fernando Horta (OAB/MG 129962) (2)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar a preliminar arguida pela defesa do apelante Renato Vieira de Souza.

No mérito, também por unanimidade, acordam os Desembargadores em negar provimento aos recursos de apelação.

#### **EMENTA**

**APELAÇÃO CRIMINAL – ART. 155 DO CPM (INCITAMENTO) – DESCLASSIFICAÇÃO – ART. 165 DO CPM (REUNIÃO ILÍCITA) – POSSIBILIDADE – CONDUTA CONDIZENTE COM O TIPO PENAL – PRÁTICA DE CONDUTA ILÍCITA – COMPROVAÇÃO – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO – SENTENÇA QUE SE MANTÉM.**

MATÉRIA CÍVEL

#### **APELAÇÃO**

Processo eproc n. 5000651-56.2019.9.13.0002

**Relator: Des. James Ferreira Santos**

Apelante: Marino Rodrigues Soares

Advogado(a/s): Eder Machado Silva (OAB/MG 200674) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, mantendo-se a sentença de primeiro grau.

#### **EMENTA**

**APELAÇÃO – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR – OFENSA AO ARTIGO 13, III, DA LEI N. 14.310/2002 (CEDM) – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR NOS TERMOS DO ARTIGO 64, II, DO CEDM – MILITAR PUNIDO COM SANÇÃO DE DEMISSÃO – REANÁLISE DE MATÉRIA TRATADA EM OUTRAS AÇÕES COM TRÂNSITO EM JULGADO – IMPOSSIBILIDADE – PERDA DO OBJETO – SENTENÇA QUE SE MANTÉM.**

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000030-98.2017.9.13.0002

**Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos**

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelação adesiva: Espólio de Marcos Augusto Barbosa Magalhães Domenici (1)

Representantes: Andrea Lúcia Oliveira Magalhães (2)

Carolinne Magalhaes Da Silva (2)

Rafaella Cristina Domenice Magalhães (3)

Apelados: os mesmos

Advogado(a/s): Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150) (1)

Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331) (2)

Vinícius Martins de Castro Barbosa (OAB/MG 115394) (3)

Danielle de Jesus Alves Ramalho (OAB/MG 118338) (3)

- vista aos representantes para apresentarem contrarrazões ao recurso extraordinário interposto pelo Estado de Minas Gerais.

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo**

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

170358MG =&gt; 1; 182502MG =&gt; 1;

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0001710-38.2017.9.13.0002

Réu: Julimar Brito Ferreira => CERTIFICO que os presentes autos foram implantados na data de 14/04/2021 no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), conforme certidão juntada aos autos, passando a tramitar de forma eletrônica no referido sistema, através do nº 2000313-65.2021.9.13.0002, a partir de 14/04/2021, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. Adv.: Jessica Batista Couto, Renato Batista Carvalhais.